



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI DE Nº145/2023  
DE 28 DE ABRIL DE 2023**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VOLTA NO POVOADO VOLTA – MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

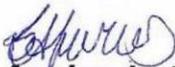
**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VOLTA**, localizada no Povoado Volta, neste município.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art.3º** - revogando-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 28 de abril de 2023

  
**Simone Andrade Farias Silva**  
**Prefeita Municipal**